



Serra (ES), sexta-feira, 10 de janeiro de 2025

Weverson Valcker Meireles
Prefeito

Gracimeri Vieira Soeiro De Castro Gaviorno
Vice-prefeita

SECRETARIADO MUNICIPAL

Lilian Siqueira da Costa Schmidt
Coordenadora de Governo

Alessandra Costa Ferreira Nunes
Procuradora-Geral

Emiliano Coutinho Ricas
Controlador-Geral

Renata Salgueiro Almeida
Secretária Municipal de Comunicação

Henrique Valentim Martins da Silva
Secretário Municipal da Fazenda

Gracimeri Vieira Soeiro De Castro Gaviorno
Secretária Municipal de Defesa Social

Mayara Lima Cândido
Secretária Municipal de Educação

Ricardo Savacini Pandolfi
Secretário Municipal de Gestão e Planejamento

Fernanda Coimbra Mota da Silva
Secretária Municipal de Saúde

Cláudia Maria Silva
Secretária Municipal de Assistência Social

Pedro Henrique Trindade de Souza
Secretário Municipal de Inovação, Ciência e Tecnologia

Márcia Lamas Silva
Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico e

Empreendedorismo

Claudio Denicoli dos Santos
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

Izabela Biancardi Roriz
Secretária Municipal de Obras

Enivaldo Dias Pereira
Secretário Municipal de Serviços

Anderson Magalhães Madeira
Secretário Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer

Lilian Mota Pereira
Secretária Municipal de Políticas Públicas para as Mulheres

Cláudio Denicoli dos Santos - Respondendo -
Secretário Municipal de Meio Ambiente

Cláudio Denicoli dos Santos - Respondendo -
Secretário Municipal Especial de Agricultura, Agroturismo, Aquicultura e Pesca

Lilian Mota Pereira - Respondendo -
Secretária Municipal de Direitos Humanos e Cidadania

Graziela Dalla Pagani
Secretária Municipal de Habitação

Iranilson Casado Pontes
Secretário-chefe do Gabinete do Prefeito

AUTUARQUIA

Christiane Maria Vieira - Diretor-presidente do Instituto de Previdência dos Servidores

CENTROS DE CONVIVÊNCIA TEM VÁRIAS ATIVIDADES PARA IDOSOS EM JANEIRO

» Para participar é preciso comparecer a um CRAS com carteira de identidade



Idosos da Serra têm uma boa opção para cuidar da saúde e da mente. A Prefeitura, por meio da Secretaria de Assistência Social, oferece gratuitamente diversas atividades nos Centros de Convivência do Idoso. São ofertadas aulas de hidroginástica, ginástica, alongamento, grupos de convivência e oficinas de artes.

Para participar é preciso comparecer ao Centro de Referência da Assistência Social (Cras) do seu território com carteira de identidade e verificar a disponibilidade de vagas. As atividades fazem parte dos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) ofertados pela Secretaria de Assistência Social (Semas).

Segundo estudiosos, a prática regular de atividades físicas e a socialização são fundamentais para a saúde e o bem-estar dos idosos. Nos CCIs, os participantes têm a oportunidade de se conectar com outras

pessoas, compartilhar experiências e criar laços de amizade. Além disso, as atividades físicas ajudam a fortalecer os músculos, melhorar a flexibilidade e a coordenação motora, prevenindo quedas e outras complicações comuns na terceira idade.

Confira as atividades disponibilizadas por Centro de Convivência:

Hidroginástica

- Feu Rosa, Porto Canoa e Serra Sede

Ginástica e alongamento

- Barcelona, Hélio Ferraz e Nova Almeida

Grupos de Convivência

- Barcelona, Porto Canoa, Novo Horizonte, Eldorado, Jardim Carapina, Boa Vista.

Oficina de artes

- Porto Canoa

Serviço

Centro de Convivência Feu Rosa - Rua Jacarandás, nº 1035

Centro de Convivência de Porto Canoa - Rua Pica Pau, s/nº

Centro de Convivência de Serra Sede - Rua Maestro Manoel Xavier, s/nº, Caçaroca

Centro de Convivência de Barcelona - Av. Região Sudeste, nº 605

Centro de Convivência de Barcelona de Hélio Ferraz - R. Rio Negro

Centro de Convivência de Nova Almeida - Rua Capitão Bley, nº 87

Centro de Vivência de Boa Vista II - Rua Antônio Gervásio, s/nº

Texto: Anete Lacerda

Foto: Freepik



SIGA AS NOSSAS REDES OFICIAIS:





www.serra.es.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DA
SERRA

FESTIVAL TRAZ ESPORTES, SHOWS E MUITA DIVERSÃO NESTE FIM DE SEMANA

» Além de shows musicais, a programação envolve recreação, circuito kids, ginástica, dentre outras atrações



Prepare-se para um fim de semana repleto de energia, música e entretenimento nas praias da Serra! O Festival de Verão chega com uma programação vibrante e atrações para todas as idades.

Com ações promovidas pela Prefeitura da Serra, por meio da Secretaria de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer, o evento promete movimentar a região com uma combinação irresistível de esporte, recreação e shows ao vivo.

Para receber o público, uma mini arena com estrutura completa foi montada na praia de Jacaraípe. Profissionais e educadores físicos estarão à disposição para garantir a diversão e segurança dos participantes em todas as atividades.

“Nosso convite é para que todas as famílias aproveitem essa programação especial, pensada com muito carinho para proporcionar momentos inesquecíveis”, destaca Anderson Madeira, secretário de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer da Serra.

Esporte e recreação para todas as idades

A agenda esportiva já está em andamento e segue até sábado (11), das 8h às 17h. As atividades incluem circuito kids, ginástica, recreação, brincadeiras, Muay Thai, oficinas de vôlei, alongamento, jogos de mesa, aeróbica e dança com ritmos variados. A criançada ainda poderá se divertir no pula-pula e saborear picolés refrescantes. A entrada é gratuita!

Shows imperdíveis para animar as noites

O festival também promete agitar Jacaraípe e Manguinhos com uma seleção de shows incríveis. No sábado (11), a Praça Encontro das Águas, em Jacaraípe, será palco de muita música boa com a cantora Kamilla, às 20h, e o cantor Léo Lima, às 22h.

Já no domingo (12), é a vez de Manguinhos vibrar com show musical. A festa ficará por conta da banda Evidance, às 18h, para fechar o final de semana com chave de ouro.

Texto: Roberta Pelissari
Foto: Arquivo Secom

Visite o nosso
CANAL OFICIAL

 **YouTube**
PrefeituraSerraOficial





DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DA SERRA



www.serra.es.gov.br

Serra (ES), sexta-feira, 10 de Janeiro de 2025

Edição N981

ATOS MUNICIPAIS

Atos Municipais

Leis

LEI Nº 6.131, DE 9 DE JANEIRO DE 2025

ALTERA A LEI MUNICIPAL 2.360, DE 15 DE JANEIRO DE 2001 (ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DA SERRA).

O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Altera o *caput* do artigo 61 da Lei Municipal 2.360/2001, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 61. Salvo os casos previstos neste Estatuto, o servidor que interromper o exercício, por prazo superior a 30 (trinta) dias consecutivos será demitido por abandono de cargo ou emprego, após processo administrativo em que lhe fique assegurada ampla defesa.”

Art. 2º Acrescenta o §3º ao artigo 65 da Lei Municipal 2.360/2001, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 65.....
.....

§ 3º As autoridades referidas no artigo 50, incisos I e II são competentes para exonerar os servidores a eles subordinados”.

Art. 3º Altera o §2º do art. 129 da Lei Municipal 2.360/2001, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 129.....
.....

§ 2º O servidor público municipal fica submetido ao regime de controle de frequência e ponto, observada a regulamentação específica e considerando a natureza do serviço ou as atribuições do cargo.”

Art. 4º Acrescenta o §6º ao art. 130, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 130.....
.....

§ 6º Serão consideradas como falta injustificada para os fins desta lei, a soma do tempo de ausência ao posto de trabalho ou eventuais atrasos que excedam o período de tolerância legal e que, somados, ultrapassem a jornada diária atribuída ao respectivo cargo.”

Art. 5º Acrescenta os incisos XIII, XIV e XV, altera o §1º e acrescenta os §§ 3º, 4º e 5º ao artigo 175 da Lei Municipal 2.360/2001, que passam a vigorar com as seguintes redações:

“Art. 175.....
.....

XIII - incontinência pública e conduta escandalosa;
XIV - prática de assédio moral contra servidor de nível hierárquico inferior, valendo-se do cargo que ocupa; e

XV - prática de assédio sexual contra qualquer servidor ou usuário de serviço público.

§ 1º Considera-se abandono de cargo, a ausência do serviço, sem justa causa, por mais de 30 (trinta) dias úteis consecutivos.

§ 2º.....
.....

§ 3º Entende-se por inassiduidade habitual a falta ao serviço, sem causa justificada, por sessenta dias, interpoladamente, durante o período de doze meses.

§ 4º Entende-se por assédio moral toda conduta abusiva, a exemplo de gestos, palavras e atitudes, que se repitam de forma sistemática, atingindo a dignidade ou integridade psíquica ou física de outrem.

§ 5º Entende-se por assédio sexual toda conduta de natureza sexual, manifestada fisicamente, por palavras, por gestos ou por outros meios, propostas ou impostas a pessoas contra sua vontade, causando-lhe constrangimento e violando a sua liberdade sexual.”

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Palácio Municipal em Serra, 9 de janeiro de 2025.

WEVERSON VALCKER MEIRELES

Prefeito Municipal

Protocolo 1468763

LEI Nº 6.132, DE 9 DE JANEIRO DE 2025

ALTERA A REDAÇÃO DO CAPUT DO ART. 1º E DO §1º DO ART. 5º DA LEI Nº 4.674, DE 19 DE JULHO DE 2017, QUE DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO AOS SERVIDORES ATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA DO MUNICÍPIO DA SERRA E DÁ PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O caput do art. 1º da Lei nº 4.674, de 19 de julho de 2017, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Os servidores ativos da Administração Direta, Indireta e Autárquica do Município da Serra com vínculos efetivos, celetistas, comissionados e contratados, farão jus ao auxílio alimentação no valor de R\$ 1.000,00 (mil reais) mensais.”

Art. 2º Fica reajustado no percentual de 16,26% (dezesseis inteiros e vinte e seis centésimos por cento) o valor atual do Auxílio Alimentação concedido pela Lei Municipal nº 3.822 de 20 de janeiro de 2012, aos Servidores da Câmara Municipal da Serra.

Parágrafo único. As despesas decorrentes da aprovação deste artigo correrão à conta das dotações orçamentárias próprias do Poder Legislativo Municipal.

Art. 3º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria consignada no orçamento vigente, suplementado, se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor a partir de 1º de janeiro de 2025.

Palácio Municipal em Serra, 9 de janeiro de 2025.

WEVERSON VALCKER MEIRELES
Prefeito Municipal

Protocolo 1468768

Decretos

DECRETO Nº 189, DE 9 DE JANEIRO DE 2025

NOMEIA DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO URBANO (SEDUR).

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo disposto no inciso V, do artigo 72, da Lei Orgânica do Município e, considerando o disposto nos artigos 13 e 14, II, § 2º da Lei nº 2.360, de 15 de janeiro de 2001,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada **ANA ELIZA AURÉLIO LUCAS** para exercer o cargo em comissão de Diretor do Departamento de Planejamento Urbano - CC3, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano (Sedur), com remuneração e atribuições previstas em leis específicas.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Municipal em Serra, 9 de janeiro de 2025.

WEVERSON VALCKER MEIRELES
Prefeito Municipal

Protocolo 1468544

DECRETO Nº 188, DE 9 DE JANEIRO DE 2025

NOMEIA DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL (SEMMA).

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo disposto no inciso V, do artigo 72, da Lei Orgânica do Município e, considerando o disposto nos artigos 13 e 14, II, § 2º da Lei nº 2.360, de 15 de janeiro de 2001,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado **JOSÉ LUIZ CORREIA SCAQUETE** para exercer o cargo em comissão de Diretor do Departamento de Fiscalização Ambiental - CC3, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente (Semma), com remuneração e atribuições previstas em leis específicas.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Municipal em Serra, 9 de janeiro de 2025.

WEVERSON VALCKER MEIRELES
Prefeito Municipal

Protocolo 1468550

DECRETO Nº 187, DE 9 DE JANEIRO DE 2025

EXONERA DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL (SEMMA).

O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo disposto no inciso V do artigo 72 da Lei Orgânica do Município e, considerando o artigo 65, inciso I da Lei nº 2.360, de 15 de janeiro de 2001,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado **MARCOS ANTÔNIO DOS REIS TOSTA** do cargo em comissão de Diretor do Departamento de Fiscalização Ambiental - CC3, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente (Semma).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Municipal em Serra, 9 de janeiro de 2025.

WEVERSON VALCKER MEIRELES
Prefeito Municipal

Protocolo 1468551

DECRETO Nº 186, DE 9 DE JANEIRO DE 2025

NOMEIA CHEFE DA DIVISÃO DE APOIO ADMINISTRATIVO (SEMMA).

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo disposto no inciso V, do artigo 72, da Lei Orgânica do Município e, considerando o disposto nos artigos 13 e 14, II, § 2º da Lei nº 2.360, de 15 de janeiro de 2001,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado **EDUARDO AUGUSTO VERTUANI DE OLIVEIRA** para exercer o cargo em comissão de Chefe da Divisão de Apoio Administrativo - CC4, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente (Semma), com remuneração e atribuições previstas em leis específicas.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Municipal em Serra, 9 de janeiro de 2025.

WEVERSON VALCKER MEIRELES
Prefeito Municipal

Protocolo 1468556

DECRETO Nº 185, DE 9 DE JANEIRO DE 2025

NOMEIA ASSESSOR TÉCNICO (SEMMA).

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo disposto no inciso V, do artigo 72, da Lei Orgânica do Município e, considerando o disposto nos artigos 13 e 14, II, § 2º da Lei nº 2.360, de 15 de janeiro de 2001,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado **JEFFERSON MIRANDA PIMENTEL** para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico - CC3, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente (Semma), com remuneração e atribuições previstas em leis específicas.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Municipal em Serra, 9 de janeiro de 2025.

WEVERSON VALCKER MEIRELES
Prefeito Municipal

Protocolo 1468557

DECRETO Nº 184, DE 9 DE JANEIRO DE 2025

NOMEIA SECRETÁRIO-ADJUNTO (SEDUR).

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo disposto no inciso V, do artigo 72, da Lei Orgânica do Município e, considerando o disposto nos artigos 13 e 14, II, § 2º da Lei nº 2.360, de 15 de janeiro de 2001,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado **RAFAEL GUIMARÃES** para exercer o cargo em comissão de Secretário-Adjunto - CC2, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano (Sedur), com remuneração e atribuições previstas em leis específicas.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Municipal em Serra, 9 de janeiro de 2025.

WEVERSON VALCKER MEIRELES
Prefeito Municipal

Protocolo 1468564

DECRETO Nº 183, DE 9 DE JANEIRO DE 2025

EXONERA DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO URBANO (SEDUR).

O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo disposto no inciso V do artigo 72 da Lei Orgânica do Município e, considerando o artigo 65, inciso I da Lei nº 2.360, de 15 de janeiro de 2001,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado **RAFAEL GUIMARÃES** do cargo em comissão de Diretor do Departamento de Planejamento Urbano - CC3, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano (Sedur).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Municipal em Serra, 9 de janeiro de 2025.

WEVERSON VALCKER MEIRELES
Prefeito Municipal

Protocolo 1468582

DECRETO Nº 182, DE 9 DE JANEIRO DE 2025

NOMEIA COORDENADOR DO FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E DA ADOLESCÊNCIA (SEMAS).

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo disposto no inciso V, do artigo 72, da Lei Orgânica do Município e, considerando o disposto nos artigos 13 e 14, II, § 2º da Lei nº 2.360, de 15 de janeiro de 2001,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado **MARCELO DE CASTRO** para exercer o cargo em comissão de Coordenador do Fundo Municipal da Infância e da Adolescência - CC3, da Secretaria Municipal de Assistência Social (Semas), com remuneração e atribuições previstas em leis específicas.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Municipal em Serra, 9 de janeiro de 2025.

WEVERSON VALCKER MEIRELES
Prefeito Municipal

Protocolo 1468591

DECRETO Nº 181, DE 9 DE JANEIRO DE 2025

NOMEIA CHEFE DA DIVISÃO DE ATIVIDADES ESPORTIVAS (SETUR).

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo disposto no inciso V, do artigo 72, da Lei Orgânica do Município e, considerando o disposto nos artigos 13 e 14, II, § 2º da Lei nº 2.360, de 15 de janeiro de 2001,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado **MARCELO DOS SANTOS TEIXEIRA** para exercer o cargo em comissão de Chefe da Divisão de Atividades Esportivas - CC4, da Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer (Setur), com remuneração e atribuições previstas em leis específicas.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Municipal em Serra, 9 de janeiro de 2025.

WEVERSON VALCKER MEIRELES
Prefeito Municipal

Protocolo 1468598

DECRETO Nº 180, DE 9 DE JANEIRO DE 2025

EXONERA DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER (SETUR).

O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo disposto no inciso V do artigo 72 da Lei Orgânica do Município e, considerando o artigo 65, inciso I da Lei nº 2.360, de 15 de janeiro de 2001,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado **MARCELO DOS SANTOS TEIXEIRA** do cargo em comissão de Diretor do Departamento de Esporte e Lazer - CC3, da Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer (Setur).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Municipal em Serra, 9 de janeiro de 2025.

WEVERSON VALCKER MEIRELES
Prefeito Municipal

Protocolo 1468604

DECRETO Nº 174, DE 9 DE JANEIRO DE 2025

TORNA SEM EFEITO EXONERAÇÃO DE SERVIDOR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO (SEHAB).

O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo disposto no inciso V do artigo 72 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica sem efeito a exoneração da servidora **PATRÍCIA RODRIGUES ARAUJO**, ocupante de cargo em comissão, da Secretaria Municipal de Habitação (Sehab).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2025.

Palácio Municipal em Serra, 9 de janeiro de 2025.

WEVERSON VALCKER MEIRELES

Prefeito Municipal

Protocolo 1468611

DECRETO Nº 173, DE 9 DE JANEIRO DE 2025

TORNA SEM EFEITO EXONERAÇÃO DE SERVIDOR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO (SEGEPLAN).

O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo disposto no inciso V do artigo 72 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica sem efeito a exoneração do servidor **VITOR FERNANDES DALVI**, ocupante de cargo em comissão, da Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento (Segeplan).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2025.

Palácio Municipal em Serra, 9 de janeiro de 2025.

WEVERSON VALCKER MEIRELES

Prefeito Municipal

Protocolo 1468616

DECRETO Nº 172, DE 9 DE JANEIRO DE 2025

NOMEIA CHEFE DA DIVISÃO DE MANUTENÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA (SESE).

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo disposto no inciso V, do artigo 72, da Lei Orgânica do Município e, considerando o disposto nos artigos 13 e 14, II, § 2º da Lei nº 2.360, de 15 de janeiro de 2001,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado **DEILSON SERAFIM DOS SANTOS** para exercer o cargo em comissão de Chefe da Divisão de Manutenção de Iluminação Pública- CC-4, da Secretaria Municipal de Serviços (SESE), com remuneração e atribuições previstas em leis específicas.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Municipal em Serra, 9 de janeiro de 2025.

WEVERSON VALCKER MEIRELES

Prefeito Municipal

Protocolo 1468626

DECRETO Nº 171, DE 9 DE JANEIRO DE 2025

NOMEIA DIRETOR DO DIVISÃO DEPARTAMENTO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA (SESE).

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo disposto no inciso V, do artigo 72, da Lei Orgânica do Município e, considerando o disposto nos artigos 13 e 14, II, § 2º da Lei nº 2.360, de 15 de janeiro de 2001,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado **ISRAEL BLANCO BRAZ DE SOUZA** para exercer o cargo em comissão de Diretor do Departamento de Iluminação Pública - CC-3, da Secretaria Municipal de Serviços (SESE), com remuneração e atribuições previstas em leis específicas.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Municipal em Serra, 9 de janeiro de 2025.

WEVERSON VALCKER MEIRELES

Prefeito Municipal

Protocolo 1468628

DECRETO Nº 170, DE 9 DE JANEIRO DE 2025

EXONERA CHEFE DE MANUTENÇÃO E ILUMINAÇÃO PÚBLICA - CC4 (SESE)

O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo disposto no inciso V do artigo 72 da Lei Orgânica do Município e, considerando o artigo 65, inciso I da Lei nº 2.360, de 15 de janeiro de 2001,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado **ISRAEL BLANCO BRAZ DE SOUZA** do cargo em comissão de Chefe de Manutenção de Iluminação Pública - CC4, da Secretaria Municipal de Serviços (SESE).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Municipal em Serra, 9 de janeiro de 2025.

WEVERSON VALCKER MEIRELES

Prefeito Municipal

Protocolo 1468635

DECRETO Nº 191, DE 9 DE JANEIRO DE 2025

NOMEIA GERENTE DE UNIDADE DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (SESA).

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo disposto no inciso V, do artigo 72, da Lei Orgânica do Município e, considerando o disposto nos artigos 13 e 14, II, § 2º da Lei nº 2.360, de 15 de janeiro de 2001,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado **WELBER RIBEIRO BARCELOS** para exercer o cargo em comissão de Gerente de Unidade de Atenção Primária à Saúde - CC4, da Secretaria Municipal de Saúde (SESA), com remuneração e atribuições previstas em leis específicas.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Municipal em Serra, 9 de janeiro de 2025.

WEVERSON VALCKER MEIRELES

Prefeito Municipal

Protocolo 1468640

DECRETO Nº 112, DE 6 DE JANEIRO DE 2025

EXONERA ASSESSOR PARA AÇÕES DE DEFESA CIVIL (SEDES).

O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo disposto no inciso V do artigo 72 da Lei Orgânica do Município e, considerando o artigo 65, inciso I da Lei nº 2.360, de 15 de janeiro de 2001,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada **JULIANE VITORINO GRAMACHO** do cargo em comissão de Assessor para Ações de Defesa Civil - CC4, da Secretaria Municipal de Defesa Social (Sedes).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Municipal em Serra, 6 de janeiro de 2025.

WEVERSON VALCKER MEIRELES

Prefeito Municipal

Protocolo 1468644

DECRETO Nº 167, DE 9 DE JANEIRO DE 2025

NOMEIA SUPERVISOR DE ALARMES E VIGILÂNCIA ELETRÔNICA (SEDES).

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo disposto no inciso V, do artigo 72, da Lei Orgânica do Município e, considerando o disposto nos artigos 13 e 14, II, § 2º da Lei nº 2.360, de 15 de janeiro de 2001,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada **JULIANE VITORINO GRAMACHO** para exercer o cargo em comissão de Supervisor de Alarmes e Vigilância Eletrônica - CC5, da Secretaria Municipal de Defesa Social (Sedes), com remuneração e atribuições previstas em leis específicas.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Municipal em Serra, 9 de janeiro de 2025.

WEVERSON VALCKER MEIRELES

Prefeito Municipal

Protocolo 1468651

DECRETO Nº 113, DE 6 DE JANEIRO DE 2025

EXONERA SUPERVISOR DE ALARMES E VIGILÂNCIA ELETRÔNICA (SEDES).

O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo disposto no inciso V do artigo 72 da Lei Orgânica do Município e, considerando o artigo 65, inciso I da Lei nº 2.360, de 15 de janeiro de 2001,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado **RAUST ALEX FERREIRA COSTA** do cargo em comissão de Supervisor de Alarmes e Vigilância Eletrônica - CC5, da Secretaria Municipal de Defesa Social (Sedes).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Municipal em Serra, 6 de janeiro de 2025.

WEVERSON VALCKER MEIRELES

Prefeito Municipal

Protocolo 1468656

DECRETO Nº 114, DE 6 DE JANEIRO DE 2025

NOMEIA ASSESSOR PARA AÇÕES DE DEFESA CIVIL (SEDES).

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo disposto no inciso V, do artigo 72, da Lei Orgânica do Município e, considerando o disposto nos artigos 13 e 14, II, § 2º da Lei nº 2.360, de 15 de janeiro de 2001,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado **RAUST ALEX FERREIRA COSTA** para exercer o cargo em comissão de Assessor para Ações de Defesa Civil - CC-4, da Secretaria Municipal de Defesa Social (Sedes), com remuneração e atribuições previstas em leis específicas.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Municipal em Serra, 6 de janeiro de 2025.

WEVERSON VALCKER MEIRELES

Prefeito Municipal

Protocolo 1468660

DECRETO Nº 192, DE 9 DE JANEIRO DE 2025

NOMEIA REPRESENTANTE MUNICIPAL PARA COLEGIADO REGIONAL DA MICRORREGIÃO DE ÁGUAS E ESGOTO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO (MRAE/ES).

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo disposto no inciso V, do artigo 72, da Lei Orgânica do Município e, considerando o disposto nos artigos 13 e 14, II, § 2º da Lei nº 2.360, de 15 de janeiro de 2001,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado **CLAUDIO DENICOLI DOS SANTOS** como representante municipal do Município da Serra para representar o Prefeito, em caso de sua ausência, no Colegiado Regional da Microrregião de Águas e Esgoto do Estado do Espírito Santo (MRAE/ES), conforme Art. 13, inciso II, do Regimento Interno da MRAE/ES.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Municipal em Serra, 9 de janeiro de 2025.

WEVERSON VALCKER MEIRELES

Prefeito Municipal

Protocolo 1468715

Instrução de Serviço**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 13/2020****PROCESSO Nº 98.450/2024 - SESE****CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal da Serra**CONTRATADO:** Marca Construtora e Serviços LTDA.**OBJETO:** Prestação de Serviços de Tratamento e Destinação Final de Resíduos de Serviços de Saúde - RSS, do Município da Serra-ES.**OBJETIVO:**

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação excepcional do prazo de vigência do Contrato nº 013/2020, pelo prazo de 12 (doze) meses, de acordo com o que prevê o § 4º do artigo 57, da Lei 8666/93, conforme autoriza sua Cláusula Quinta, com início na data de 13/01/2025 e término em 12/01/2026.

1.2. Haverá encerramento antecipado da vigência contratual caso concluído o processo licitatório para contratação do serviço objeto do presente ajuste, sem a necessidade de pagamento de indenização ao contratado.

VALOR: R\$11.437.264,80 (onze milhões quatrocentos e trinta e sete mil duzentos e sessenta e quatro reais e oitenta centavos).**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

09.01.00 - Dotação: 15.452.0019.2120

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.05

DATA DE ASSINATURA: 07/01/2025**ENIVALDO DIAS PEREIRA****Secretário Municipal de Serviços**

Protocolo 1467962

RESOLUÇÃO 07/2024 - COMIDS

Dispõe sobre a aprovação do Fluxo de Acolhimento Institucional para Pessoa Idosa no Sistema Único de Assistência Social (SUAS) da Serra - ES.

O CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS E DEFESA DA PESSOA IDOSA DA SERRA - COMIDS instituído pela Lei 2.700/2004 e alterado pela Lei 4.826/2018, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a decisão na reunião ordinária do Conselho Municipal dos Direitos e Defesa da Pessoa Idosa - COMIDS, ocorrida em 03 de dezembro de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Fluxo de Acolhimento Institucional para Pessoa Idosa no Sistema Único de Assistência Social (SUAS) da Serra - ES.

Art. 2º Revogar as Resoluções nº 003/2018 e nº 002/2020, do Conselho Municipal de Direitos e Defesa da Pessoa Idosa da Serra/ES (COMIDS).

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Serra/ES, 03 de dezembro de 2024.

MAURO NATALÍCIO DE SOUZA
Vice Presidente COMIDS

Protocolo 1467968

RESUMO DO 1º TERMO ADITIVO AO FOMENTO Nº001/2024-SEMAS**Processo nº** 66465/2023**Referência:** Termo de Fomento nº 001/2024..

Partes: O Município da Serra, através da Secretaria Municipal de Assistência Social e a OSC "ASSOCIAÇÃO LAR SEMENTE DO AMOR - REDE ALSA".

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogar a vigência, sem alteração de valor, por mais 12 (doze) meses a contar de 06 de fevereiro de 2025, passando o termo a vigor até 06 de fevereiro de 2025.

Foro: do Juízo da Serra, Comarca da Capital, Vara da Fazenda Pública Municipal.

Prefeitura Municipal da Serra/ES, em janeiro de 2025.

CLÁUDIA MARIA DA SILVA

Secretária Municipal de Assistência Social

Representante legal do Município

Protocolo 1467969

EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 033/2024**PROCESSO Nº:** 79.049/2024**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal da Serra.**CONTRATADO:** Duto Engenharia Ltda.

SERVIÇOS: Execução dos serviços de natureza contínua de manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de material e mão de obra, em logradouros públicos no âmbito da região Praia I e Praia II, no Município da Serra/ES.

OBJETIVO: Apostila de reajuste do valor do contrato, pelo índice da Fundação Getúlio Vargas, com acréscimo no valor de R\$ 395.680,14 (trezentos e noventa e cinco mil, seiscentos e oitenta reais e quatorze centavos).

NOVO VALOR CONTRATADO:

R\$ 12.148.308,06 (doze milhões, cento e quarenta e oito mil, trezentos e oito reais e seis centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

08.01.00 - 15.451.0037.2.205

Data da Assinatura: 07/01/2025

IZABELA BIANCARDI RORIZ

Secretária Municipal de Obras

Protocolo 1468670

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos - SEAD**Instrução de Serviço****ERRATA**

No extrato ratificação de inexigibilidade de Licitação - Processo Nº 99512/2024 SETUR, empresa MARIANA FREITAS TEODORO, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº 53.525.677/0001-00, publicado em 30 de dezembro de 2024.

ONDE SE LÊ: Contratação para show musical com o Cantor Roberson Rodrigues para o evento do calendário oficial, Folia de Reis, a ser realizado no dia 05 de janeiro de 2025 em Nova Almeida, às 20:00 horas, com duração mínima 90 minutos.

LEIA-SE:

Contratação para show musical com a banda FORRÓ RAIZ para o evento do calendário oficial, Folia de Reis, a ser realizado no dia 04 de janeiro de 2025 em Nova Almeida, às 20:00 horas, com duração mínima 90 minutos.

Protocolo 1467732

EXTRATO RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA, através da Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer à vista do parecer da Procuradoria Geral do Município e demais documentos constates no Processo administrativo nº 1920/2025, ratifica e torna público a Inexigibilidade de Licitação com base no art. 74, II da Lei 14.133/21, em favor da empresa **ANNA JULIA SALES CRIBARI LYRA, CNPJ nº 55.742.619/0001-63**, no valor global de **R\$27.000,00 (vinte e sete mil reais)**, tendo como objeto Contratação para show musical com a Banda Evidence para os eventos do Festival de Verão, a ser realizado no dia 12 de janeiro de 2025 em Manguinhos, às 18:00 horas, com duração mínima 90 minutos.

Serra, 09 de janeiro de 2025

ID(TCEES): 2025.069E0600006.10.0001

Anderson Magalhães Madeira

Secretário Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer

Protocolo 1468402



DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DA SERRA



PREFEITURA MUNICIPAL DA
SERRA

www.serra.es.gov.br

Serra (ES), sexta-feira, 10 de Janeiro de 2025

Edição N981

LICITAÇÕES

Licitações

Fundo Municipal de Saúde de Serra

Resultado de Licitação

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal da Serra, através da Secretaria de Saúde - SESA, torna público o resultado da licitação abaixo:

Pregão Eletrônico nº 100/2024

Processo nº 59.780/2024

(tcees): 2024.069E0500001.02.0060.

Lote 01

Objeto: Aciclovir 200mg Comprimido.

Vencedor: DROGAFONTE LTDA.

Valor: R\$ 50.088,37.

Lote 02

Objeto: Aciclovir 200mg Comprimido.

Vencedor: P & P DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.

Valor: R\$ 3.837,55.

Lote 03

Objeto: Ácido Acetilsalicílico 100mg - Comprimido.

Vencedor: COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA.

Valor: R\$ 96.115,68.

Lote 04

Objeto: Ácido Acetilsalicílico 100mg - Comprimido.

Vencedor: MEDICINALE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA.

Valor: R\$ 6.499,05.

Lote 05

Objeto: Ácido Fólico 5mg - Comprimido.

Vencedor: P & P DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.

Valor: R\$ 31.480,00.

Lote 06

Objeto: Acido Folinico Comprimido 15mg.

Situação: DESERTO.

Lote 07

Objeto: Albendazol 400mg - Comprimido Mastigável.

Vencedor: P & P DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

Valor: R\$ 20.790,50.

Lote 08

Objeto: Alendronato Sódio 70mg Comprimido.

Vencedor: DIFAPI COMERCIO E SERVICOS LTDA.

Valor: R\$ 15.282,00.

Lote 09

Objeto: Amiodarona, Cloridrato 200mg - Comprimido.

Vencedor: P & P DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.

Valor: R\$ 59.422,00.

Lote 10

Objeto: Amoxicilina 500mg + Clavulanato De Potássio 125mg - Comprimido Revestido.

Vencedor: J R G DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA.

Valor: R\$ 1.047.375,00.

Lote 11

Objeto: Amoxicilina 500mg + Clavulanato De Potássio 125mg - Comprimido Revestido.

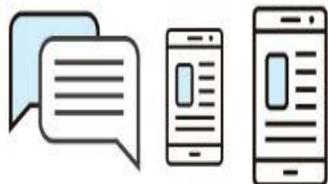
Vencedor: DIFAPI COMERCIO E SERVICOS LTDA.

Valor: R\$ 66.375,00.

Serra, 07 de Janeiro de 2025.

Aparecida Rosimeire Rebonato da Silva
Pregoeira oficial

Protocolo 1467643



DIOES
DIOES



www.dio.es.gov.br

